

ATUALIZAÇÃO DO ZONEAMENTO E CONCEITOS

Zona Adensada – ZA:

- Zona consolidada, evitar o adensamento exagerado e garantir qualidade do espaço urbano;
- Áreas onde deve ser mantido o nível de adensamento demográfico devido à intensa utilização da infraestrutura urbana instalada.

Zona de Adensamento Controlado – ZAC:

- Controlar e/ou restringir o adensamento;
- Adensamento demográfico moderado e com capacidade de infraestrutura urbana existente suficiente para permitir ocupação mais intenso.

Zona de Adensamento Prioritário – ZAP:

- Estimular o adensamento.
- Adensamento demográfico é estimulado a partir do incremento da infraestrutura urbana.

Zona Econômica de Porte – ZEP:

- Grandes áreas desocupadas carentes de infraestrutura.
- Implantação de grandes equipamentos devido à sua dimensão, infraestrutura existente e localização estratégica.

Zona Especial de Interesse Social – ZEIS:

- Zona onde deverá ser garantido o mínimo de habitualidade;
- Implantação ou ampliação de programas habitacionais de interesse social ou ocupadas irregularmente onde deve ser promovida a urbanização e a regularização.

Zona de Interesse Aeroportuário – ZIA:

- Zona consolidada, para onde não são previstos novos parcelamentos.
- Compreende na área do aeroporto do município de Curvelo.

Zona Mista de Desenvolvimento Econômico e Habitação – ZMDHE:

- Zona mista, grandes áreas desocupadas carentes de infraestrutura;
- Adensamento demográfico e implantação de novas edificações é estimulado a partir do incremento da infraestrutura urbana.

Zona de Proteção Ambiental – ZPAM:

- Zona consolidada, para onde não são previstos novos parcelamentos.
- Áreas voltadas para a preservação do meio ambiente e incentivo à cultura, lazer, turismo e acessibilidade.

Zona Rural – ZR:

- Zona onde deve-se garantir o não parcelamento do solo para fins urbanos.